



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 267/2020

Cariacica, 19 de Outubro de 2020.

Exmo. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de CARIACICA-ES

Referenciamos a Mensagem nº 048/2020, para informar a V. Ex^a. que o VETO TOTAL ao Projeto de Lei CMC nº 153/2019 que "DISPÕE sobre fornecimento de absorventes menstruais nas escolas municipais de ensino fundamental – (EMEFs) de Cariacica e dá outras providências". Capeado pelo Autógrafo nº 43/2020, uma vez submetido à apreciação do Plenário em Sessão Ordinária Virtual desta Casa realizada dia 19/10/2020, em conformidade com o art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, culminou por REJEITADO, e isto enseja providências legais.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO

www.cariacica.es.gov.br

Processo: **18698 / 2020**

Data: 21/10/2020 15:36

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

CAI: 35929

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: VETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

OFÍCIO-CMC/ADM N° 267/2020 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI CMC N° 153/2019

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo G

CNPJ 27.469.873/0001-02

www.camarac



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003400370032003A00540052004100